

CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 040/2019 - SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidato a bolsa pesquisa, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no Projeto: **“Estudos e pesquisas com vistas à melhoria da qualidade dos gastos públicos e da transparência fiscal”**.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DA BOLSA

Será concedida 01 (uma) bolsa, com duração prevista de 07 (sete) meses, podendo ser renovada.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Possuir graduação completa em alguma das seguintes áreas: administração, economia, engenharia, estatística, matemática, epidemiologia ou saúde pública e possuir título de mestre em uma ou mais das seguintes áreas: administração, economia, engenharia, estatística, matemática, epidemiologia ou saúde pública.

3.1.1. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se e somente se forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;

3.2. Possuir conhecimento de Análise Envolvória de Dados (Data Envelopment Analysis – DEA) e de Análise de Fronteiras Estocásticas (Stochastic Frontier Analysis – SFA), em ambos os casos com domínio dos aspectos teóricos e práticos da metodologia;

3.3. Ter experiência e conhecimento (medidos, preferencialmente, por publicações e/ou projetos de que participou) em métodos quantitativos de avaliação de eficiência econômica; áreas de conhecimento Capes/CNPq (pelo menos uma delas):

- 6.03.02.01-1. Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos.
- 3.08.02.02-4. Programação Linear, Não-Linear, Mista e Dinâmica.

3.4. Possuir conhecimento dos softwares R e Stata.

3.5. Possuir experiência com processamento de dados primários (microdados).

3.6. Conhecimentos da língua inglesa em nível intermediário ou avançado;

3.7. Apresentar Proposta de execução do projeto, que deve ser anexada nos moldes no anexo desta chamada (No máximo de 10 páginas);

3.8. Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações do IPEA Rio de Janeiro;

3.9. Ter cumprido o interstício de 01 (um) ano, caso tenha recebido seguidamente duas concessões de bolsas no IPEA;

3.10. Não possuir bolsa IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa;

3.11. Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;

3.12. Caso o candidato tenha possuído bolsa de pesquisa IPEA e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado;

3.13. O candidato será selecionado com base na análise de curriculum (profissional e/ou acadêmico). **Solicita-se aos candidatos atualizarem e adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.**

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

4.1. A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA www.ipea.gov.br, mediante a seleção do projeto de interesse, anexando:

a) Currículo ou informando endereço *lattes*;

b) Proposta de execução do projeto, que deve ser anexada nos moldes do item 3 do Regulamento.

4.2. Para candidatos que já possuem o cadastro, será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a documentação mencionada no item **4.1.** desta Chamada Pública.

4.3. Constatando-se projetos idênticos encaminhados por diferentes candidatos, todas as propostas envolvidas serão desclassificadas.

4.4. Os projetos de pesquisas citados na letra “b” do item **4.1** não serão desenvolvidos no âmbito desta Chamada Pública, e terão meramente o papel de objeto para a avaliação do candidato pelo Comitê Julgador.

5. CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATAS |
|--|----------------------------------|
| Início do envio das candidaturas | 27 de maio de 2019 |
| Data limite para submissão das candidaturas | 05 de junho de 2019 |
| Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet | A partir de 13 de junho de 2019 |
| Início das bolsas | A partir de 18 de junho de 2019. |

5.1. As solicitações devem ser enviadas ao IPEA até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

5.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico pnpd@ipea.gov.br e

telefones (61) 2026-5219 / 5688, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

7. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IPEA, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. O IPEA poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

8. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço **pnpd@ipea.gov.br**.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 24 de maio de 2019.

HERIVELTO PEREIRA ANDRADE
Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio a Pesquisa - Substituto

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas nas **Portarias IPEA Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010**, e suas alterações, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Termo de Referência, Anexo I da presente chamada, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Propósito do Trabalho;
- c) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista; e
- d) Resultados Esperados.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato deverá atender os requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, o qual será avaliado pelo comitê julgador mediante análise curricular, e apresentar proposta de projeto, conforme modelo previsto no Anexo II da presente Chamada, que detalhe a metodologia a ser empregada e as atividades a serem realizadas. O projeto deverá ser composto de:

- a) Título do projeto;
- b) Contextualização da proposta quanto à inserção nas Ementas dos Objetivos Estratégicos do IPEA;
- c) Objetivos gerais e específicos;
- d) Justificativa;
- e) Referencial teórico;
- f) Metodologia proposta;
- g) Atividades e cronogramas;
- h) Resultados esperados;
- i) Referências Bibliográficas;
- j) Outras informações relevantes

4. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

| QUANTIDADE | MODALIDADE | VALOR EM R\$ |
|------------|-------------------------------------|--------------|
| 01 | Assistente de Pesquisa III (Mestre) | 3.100,00 |

4.1. O candidato vinculado a Instituição Pública deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

4.2. O candidato selecionado que possui vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal só poderá ser contemplado com a bolsa de pesquisa se exercer cargo de Pesquisador, professor Universitário ou equivalentes.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto (Quando for o caso) nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente

PESO NOTA: (1 a 5)

| ITEM | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | PESO |
|------|---|------|
| A | Competência e experiência do candidato em relação ao tema, mensuradas por carga de docência e publicações | 5 |
| B | Mérito, originalidade, relevância e coerência da metodologia da proposta face ao Termo de Referência. | 5 |
| C | Proficiência em programação dos modelos e métodos indicados no perfil desejado de bolsista | 5 |
| D | Desempenho em entrevista | 3 |

5.1. Poderão a critério do comitê julgador, ser entrevistados os 04 (quatro) candidatos que obtiverem a melhor pontuação nos itens A a C.

5.2. Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto.

5.3. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do Comitê Julgador, que emitirá nota de justificativa.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço www.ipea.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail pnpd@ipea.gov.br o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União.

7.2. O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da Presidência do IPEA.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. O (A) candidato (a) deverá manifestar interesse de assumir a bolsa, pelo e-mail pnpd@ipea.gov.br, imediatamente após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

8.2. A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade às Portarias IPEA Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e com

base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos - autenticada);
- d) Cópia da carteira de identidade (autenticada);
- e) Cópia CPF (autenticada);
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Comprovante de escolaridade (autenticada);
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

8.3. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA.

8.4. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e, assim, sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

8.5. Após o término do projeto, os pesquisadores poderão ser convocados para atuar como colaboradores do IPEA.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e as suas metas institucionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

13. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

ANEXO III - EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

“Estudos e pesquisas com vistas à melhoria da qualidade dos gastos públicos e da transparência fiscal”.

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

Dentro do projeto em epígrafe, o presente subprojeto visa estudar o comportamento da produtividade total de fatores com vistas a propostas de revisões regulatórias em setores oligopolizados. O ponto de partida é a análise de fronteiras estocásticas.

A análise de fronteiras estocásticas (*Stochastic Frontier Analysis - SFA*), devidas a Aigner, Lovell e Schmidt (1977), Battese e Corra (1977) e Meeusen e van den Broeck (1977), são modelos de regressão com uma perturbação assimétrica não normal, motivados pela ideia de que desvios da fronteira de eficiência de produção (no sentido de Pareto-Koopmans) podem não estar inteiramente sob o controle das unidades tomadoras de decisão (DMUs, da sigla em inglês). No caso da análise envoltória de dados (DEA, da sigla em inglês), todos os desvios da produção (causados, por exemplo, por falhas de equipamentos, ou erros de medida, ou má especificação do modelo) seriam avaliados como ineficiência. A interpretação, nos modelos de SFA, é que cada DMU se defronta com a sua própria fronteira de produção, e que essa fronteira é aleatoriamente determinada pelo conjunto de todos os elementos estocásticos que entrariam no modelo, fora do controle da DMU. Assim, a fronteira não passa, necessariamente, por todos os pontos de produção mais elevada, ou de mais baixo custo. A formulação geral para uma fronteira de produção, como nos modelos de regressão, será:

$$y = bx' + e$$

com

$$e = v - u$$

onde:

- y é o produto;
- x um vetor de insumos;
- e é o componente estocástico;
- u é não negativo; e v tem distribuição de probabilidades livre.

Assume-se que v e u são independentes.

O componente v não está sob o controle das DMUs e u é um termo não negativo, que captura a ineficiência e define a que distância a DMU está da fronteira produtiva. É usual supor que v é normalmente distribuída, ou seja, . Não existe critério econômico para definir a escolha da distribuição de probabilidades de u . Em geral, assume-se que u tenha distribuição *half-normal*, normal-truncada, exponencial ou gama.

Em uma fronteira para custos, teremos $c = c(y, w) + e$, com $e = v + u$. Nesse caso, c são os custos e w é o custo unitário (preços) de cada um dos fatores de produção.

Se existirem dados longitudinais (séries de tempo ou painel), os modelos de SFA com variáveis dummy ou os *variant time models* (modelos variantes no tempo) permitirão avaliar a trajetória dos desempenhos das DMUs e observar mudanças tecnológicas ao longo do tempo.

O projeto visa:

- 1) Aperfeiçoar a estimação de fronteiras estocásticas já iniciada em outro projeto com microdados, em especial modelagem bayesiana e correções para endogeneidade em modelagem clássica.
- 2) Introduzir modelos de séries temporais com dados agregados para previsão de comportamento da PTF.
- 3) Utilizar bases de preços de oligopólios em mercados privados e públicos para comparações de desempenhos das empresas entre eles e para efetuar simulações contrafactuais.

3. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

- Apoiar na programação e modelagem de fronteiras estocásticas, séries temporais, na concatenação de bancos de dados, em simulações contrafactuais e na estimação de modelos econométricos de leilões.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Relatório ou Nota Técnica Ipea, contendo:

- Estimativas e projeções de Produtividade Total de Fatores da indústria, comércio e serviços com base em microdados e em tabulações especiais de levantamentos dos órgãos estatísticos brasileiros, a serem publicados em Texto para Discussão

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

MODELO DA CAPA

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNP

PROPOSTA DE PROJETO

Nome do Candidato:

Chamada Pública PNP n° ____/____

ANEXO II – CONTINUAÇÃO

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 1.) O projeto deverá constar os seguintes itens:
 - 1.1) Contextualização da proposta quanto à inserção das EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS do IPEA
 - 1.2) Objetivo geral
 - 1.3) Objetivos específicos
 - 1.4) Justificativa
 - 1.5) Referencial teórico
 - 1.6) Metodologia proposta
 - 1.7) Atividade e cronogramas
 - 1.8) Resultados esperados
 - 1.9) Outras informações relevantes
 - 1.10) Referências Bibliográficas

IMPORTANTE:

- a) Tipo de arquivo: “doc” ou “pdf”.

ANEXO III - EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS FINALÍSTICOS

I - AVALIAR E PROPOR POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS

1. Realizar pesquisa de excelência para apoiar as políticas públicas e programas essenciais ao desenvolvimento.
2. Garantir a representação do IPEA em colegiados consultivos e deliberativos de políticas públicas para influenciar a construção da agenda institucional.
3. Ampliar o assessoramento e a cooperação com os órgãos governamentais mais relevantes para influenciar a avaliação e formulação de políticas públicas e programas.
4. Manter o quadro técnico do IPEA informado e atualizado sobre a agenda institucional de políticas públicas.
5. Ampliar o acesso e uso de bases de dados necessárias à avaliação e à proposição de políticas públicas.

II - FORMULAR ESTUDOS PROSPECTIVOS PARA ORIENTAR ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

1. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos para antecipar impactos e identificar temas estratégicos para o desenvolvimento brasileiro.
2. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos setoriais e regionais que subsidiem o aprimoramento de políticas públicas e programas estratégicos.
3. Propor e desenvolver pesquisas e metodologias relacionadas à prospecção.
4. Assessorar instituições públicas na elaboração de estudos prospectivos.

III - ASSESSORAR O ESTADO NA MELHORIA DA QUALIDADE DE SUAS DECISÕES

1. Pesquisar e produzir diagnósticos sobre os principais problemas que impactam na agenda prioritária do Estado.
2. Pesquisar e disseminar temas, propostas e métodos inovadores.
3. Ampliar a prestação de serviços de assessoria ao Estado, de forma que resulte em respostas rápidas e consistentes para solução de problemas prioritários do desenvolvimento.
4. Ter sistema atualizado com informações, estudos e indicação de pessoas e instituições relacionados às políticas e programas prioritários do Estado.
5. Aumentar a capacidade de resposta do IPEA, por meio da mobilização de redes e maior produtividade no uso de bases de dados.

IV - CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO DO DEBATE PÚBLICO QUANTO AOS RUMOS DO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS E DA AÇÃO DO ESTADO

1. Identificar, pesquisar e disseminar temas relevantes e emergentes na sociedade.
2. Disponibilizar, em formatos adequados, as informações e conhecimentos produzidos pelo Ipea para atores da sociedade, incluindo locais e internacionais.
3. Auscultar, articular e subsidiar os atores sociais relevantes para o desenvolvimento, por meio de redes e de diferentes canais de interação.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE GESTÃO

I - ASSEGURAR PRODUTIVIDADE COM QUALIDADE E QUANTITATIVO ADEQUADO DE SERVIDORES

1. Desenvolver a qualificação dos servidores, particularmente em metodologias de avaliação, prospecção e competências gerenciais, alinhada ao Plano Estratégico.
2. Estruturar e qualificar a gestão de pessoas com uma política de incentivo ao desempenho.
3. Propiciar ambiente e condições de trabalho motivadores.
4. Viabilizar a adequação permanente do perfil e do quantitativo de pessoal por meio de políticas de ingresso, alocação e retenção de talentos.
5. Implantar política corporativa para relacionamento com pesquisadores externos, bolsistas e terceirizados, com foco na profissionalização das relações, monitoramento e fiscalização.

II - GARANTIR CONFIABILIDADE, AGILIDADE E EFETIVIDADE AOS PROCESSOS E SISTEMAS DE GESTÃO

1. Assegurar a gestão estratégica para garantir a atualização e o monitoramento do Plano Estratégico.
2. Aprimorar a gestão por projetos com critérios claros para a alocação de recursos.
3. Aprimorar e integrar os processos e os sistemas de gestão para assegurar transparência, agilidade e economicidade.
4. Redesenhar os processos críticos, de modo a aumentar sua confiabilidade, eficiência e eficácia.

III - FORTALECER E ARTICULAR A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

1. Qualificar a comunicação interna, com o intuito de criar um ambiente cooperativo e de amplo acesso às informações de interesse do servidor.
2. Assegurar transparência às decisões tomadas no âmbito da diretoria colegiada e de outras instâncias decisórias.
3. Definir uma política institucional de relacionamento com o público externo, particularmente com a mídia.
4. Divulgar os resultados de estudos e pesquisas em linguagem adequada aos diferentes atores nacionais e internacionais.
5. Aprimorar canais e espaços de diálogo entre o IPEA e seus principais parceiros e públicos.

IV - GARANTIR FOCO E SINERGIA AO PLANO DE TRABALHO

1. Aprimorar o processo de elaboração do Plano de Trabalho, de modo a garantir a definição e o desdobramento dos projetos em conformidade com o Plano Estratégico.
2. Promover e incentivar a construção coletiva de projetos entre diretorias e coordenações.
3. Aprimorar política de celebração e operacionalização de acordos e convênios visando garantir seu alinhamento com o Plano Estratégico do IPEA.
4. Aperfeiçoar e institucionalizar a gestão do conhecimento e da inovação.
5. Criar espaços e instrumentos institucionais de acompanhamento e debate sobre a conjuntura nacional, com disseminação de seus resultados na Instituição.